



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 073/11**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ revogou a suspensão imposta ao **Grêmio Mangaratibense** (Comunicação nº 232/11), visto que houve a satisfação da obrigação pecuniária;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a suspensão direcionada a **Grêmio Mangaratibense** na RDI nº 055/11, restabelecendo sua condição para participar do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2011, a partir da 2<sup>a</sup> Rodada da 2<sup>a</sup> fase da competição, no dia 15.05.2011.

Destaca que, em função da regularização ter ocorrido em prazo inferior às 72h, como determina o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/03), por questões operacionais não será possível confirmar a partida prevista na tabela para o dia 08.05.2011, aplicando-se ao caso as previsões dos dispositivos legais em vigor.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**